

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEP. ESTADUAL GEORGIANO NETO

PROJETO DE LEI Nº 168 DE ___ DE JULHO DE 2023.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 12 / 07 / 23


1º Secretário

Dispõe sobre a Criação de Políticas de Incentivo ao Saneamento Básico de áreas rurais mediante a instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras e Jardins Filtrantes, no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado a Política de Incentivo ao Saneamento Básico de áreas rurais mediante a instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras e Jardins Filtrantes, no estado do Piauí.

Parágrafo único. São objetivos da política pública o estímulo do tratamento ambientalmente adequado do esgoto, a preservação dos mananciais e do lençol freático, a descontaminação da água utilizada pelas comunidades rurais e a diminuição da exposição dessas comunidades a doenças decorrentes do uso de águas contaminadas.

Art. 2º Para efeitos legais, considera-se:

- I - Fossa Séptica Biodigestora: a estrutura de esgoto sanitário própria para o tratamento de dejetos humanos por meio da biodigestão, de uso individual ou coletivo.
- II - Jardins Filtrantes: a estrutura de tratamento de efluentes proveniente de pias, tanques, chuveiros e assemelhados, desde que não contenham dejetos humanos.

Art. 3º São diretrizes da Política a que se refere o art. 1º:

- I - Promoção de ações educativas de conscientização dos moradores de áreas rurais sobre a importância do esgotamento adequado esgoto doméstico;
- II - Disponibilização de informações sobre a prevenção de doenças decorrentes da contaminação dos solos e dos mananciais;
- III - Divulgação de técnicas de proteção de manejo de recursos hídricos e proteção a mananciais e lençóis freáticos.
- IV - Orientação de uso e assistência técnica para a execução dos projetos de instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras e Jardins Filtrantes, além de acompanhamento técnico permanente às propriedades rurais em que estejam instalados esses equipamentos.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEP. ESTADUAL GEORGIANO NETO

Art. 4º Constituem receitas para instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras:

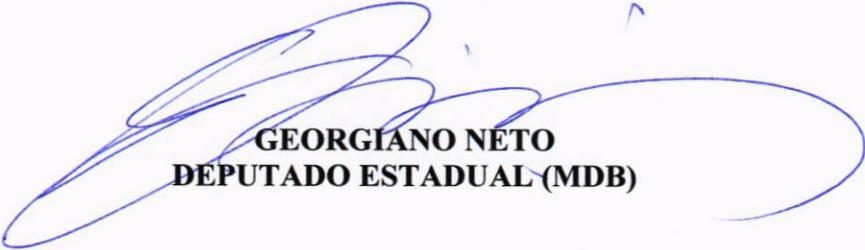
I - recursos de dotações consignadas na lei orçamentária anual e dos créditos adicionais;

II - recursos provenientes da celebração de acordos, contratos, ajustes e outros instrumentos congêneres, firmados com entidades ou organizações públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina - PI, _____ de julho de 2023.



GEORGIANO NETO
DEPUTADO ESTADUAL (MDB)

ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB. DEP. ESTADUAL GEORGIANO NETO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,

Senhores Deputados,

O presente projeto de lei tem o objetivo de instituir a Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais, a fim de estabelecer incentivo à utilização dessas estruturas no estado do Piauí.

O saneamento básico é matéria de competência das três esferas do poder público, executada de forma diferenciada, integrada e complementar, competindo à União, aos Estados e aos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

As fossas sépticas biodigestoras representam uma solução eficiente e sustentável para o tratamento de dejetos humanos nas áreas rurais. Por meio do processo de biodigestão, essas estruturas contribuem para a prevenção de doenças, a preservação dos lençóis freáticos e mananciais, e ainda geram adubo orgânico de qualidade para uso agrícola.

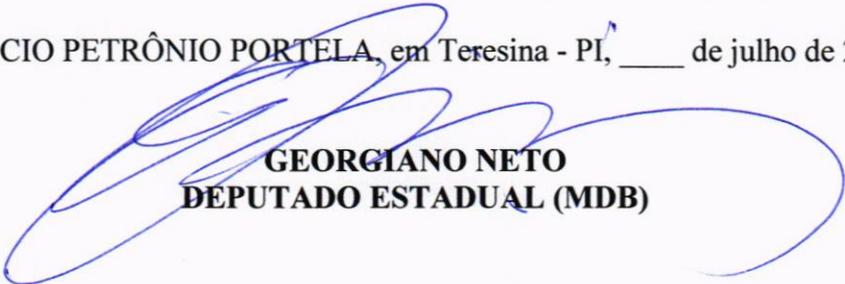
Dessa forma, é de extrema importância que sejam implementadas políticas que incentivem os moradores das áreas rurais a adotar esses sistemas em suas propriedades. É igualmente essencial garantir o acesso facilitado dos agricultores familiares e empreendedores familiares rurais a essa tecnologia.

Portanto, a criação da Política de Incentivo à Instalação de Fossas Sépticas Biodigestoras nas Áreas Rurais é fundamental para estimular a adoção dessas estruturas como uma política pública destinada a promover o tratamento adequado de dejetos humanos nas propriedades rurais.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a aprovação pelos nobres pares da presente propositura.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente proposição.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina - PI, ____ de julho de 2023.



GEORGIANO NETO
DEPUTADO ESTADUAL (MDB)